



LIVRO Nº 001

FOLHA Nº

Processo Administrativo nº 2023049693

TERMO ADITIVO 001, AO TERMO DE FOMENTO 002/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA E A ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO, conforme solicitado no Ofício 04/ACSV/2024, de 05 de fevereiro de 2024, constante no processo 2023049693 de 15/12/2023, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186 – Centro – Angra dos Reis – RJ – CEP: 23.900-901, utilizando o **Fundo Municipal do Idoso**, inscrito no CNPJ sob nº 28.786.897/0001-40, através da **Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania**, com sede na Praça Guarda Marinha Greenhalgh, nº 59, Centro, Angra dos Reis – RJ, CEP 23.900-240, representado neste ato pela Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, **Sra. THAÍSA CARNEIRO BEDÊ**, nomeada pela portaria nº 1235/2023 de 7 de junho de 2023, publicada no B.O. de nº 1690 de 07 de junho de 2023, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, entidade privada sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública pela Deliberação Municipal nº 581, de 12 de março de 1971, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.048.303/0001-66, com sede na Rua Doutor Coutinho nº 116, Centro, Angra dos Reis/RJ, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. HERVAL MIGUEL**, brasileiro, casado, empresário, portadora da carteira de



identidade nº 256207267, expedida pelo DIC/RJ expedida em 06/07/1981 e do CPF nº 449.071.337-15, residente e domiciliado na Rua Raul Pompéia nº 90, Apto. 17 – Centro, Angra dos Reis, Rio de Janeiro, CEP.: 23.900-425, **doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, têm entre si justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO 001**, o qual será regido pela Lei Federal nº 13.019/2014 e CRFB/88, atendidas as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente termo acréscimo de valor para suprir as demandas da Associação de Caridade São Vicente de Paulo visando atender as necessidades de reajuste da folha salarial e contratação de novos funcionários.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor global deste Termo Aditivo é de **R\$ 173.382,42 (cento e setenta e três mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos)**, conforme plano trabalho às folhas 154 à 158 nos autos do processo.

Parágrafo Único – Este termo Aditivo entra em vigor, com data retroativa, a partir de 02/05/2024, conforme plano de aplicação nos autos do processo.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do **PT: 30.3001.08.241.0227.1412; ED: 33503901, Ficha nº 20242311, Fonte: 15000000 da Nota de Empenho nº 10/2024, de 21/02/2024**, correspondente ao exercício vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato retromencionado, naquilo que não colidir com disposto neste instrumento.



LIVRO N° 001

FOLHA N°

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente termo será publicado no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

E por estarem assim acordados com as condições ora estabelecidas, depois de lido e achado conforme, é o presente Termo de Fomento assinado, em 03 (três) vias, de igual teor, pelos representantes das partes, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Angra dos Reis, 12 de junho de 2024.

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

TESTEMUNHAS:

1.NOME:

Antônio de Jesus Carvallo

2.NOME:

[Handwritten signature]

